CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 398/2012

RECONHECE OS CURSOS: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM FARMÁCIA, TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES, TÉCNICO EM SECRETARIADO E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, NA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO SENAC – CFP DO VALE DO AÇO E VALIDA ATIVIDADES ESCOLARES

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 047/2012, de 26.07.2012, da Superintendência Educacional do SENAC Minas:

Considerando o que consta do protocolo nº 1455/2012;

RESOLVE:

Reconhecer pelo prazo de 05(cinco) anos, os cursos: Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Farmácia, Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Secretariado e Técnico em Segurança do Trabalho, na Unidade de Ensino Técnico SENAC – CFP do Vale do Aço, situada na Rua Albert Scharlet, 603 – Centro em Coronel Fabriciano/MG;

Validar as atividades escolares realizadas nos cursos: Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Farmácia, Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Segurança do Trabalho, a partir de 24 de junho de 2012.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2012.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS JOSÉ CARLOS CIRILO DA SILVA